



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Boletim Interno

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

Ano III N. 16
Boa Vista, 23 de abril de 2007
(segunda feira)

Presidente: Des. **ALMIRO PADILHA**
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **RICARDO OLIVEIRA**

Doutor **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Juiz de Direito
Doutora **MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS**, Jurista
Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito
Doutor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, Jurista
Doutora **ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA**, Procuradora Regional Eleitoral
Doutor **ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**, Juiz Federal

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria n.º 052, de 13 de abril de 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, V, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o que decidido no procedimento administrativo de n.º 158/2003, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22 da Lei n.º 11.426, de 15.12.2006,

R E S O L V E :

- 1-Tornar sem efeito o reenquadramento concedido pela Portaria GP n.º 210/2006 ao servidor **ELÍZIO FERREIRA DE MELO**, Analista Judiciário, posicionando-o em sua situação funcional original, Classe "B", Padrão 7.
- 2-Conceder ao referido servidor progressão funcional do Padrão 7 para o Padrão 8 da Classe "B", relativa ao interstício de 19/01/2005 a 07/02/2006.
- 3-Reenquadrar o servidor do Padrão 8 da Classe "B" para o Padrão 11 da Classe "C".
- 4-Conceder ao servidor progressão funcional do Padrão 11 para o Padrão 12 da Classe "C", relativa ao interstício de 08/02/2006 e 07/02/2007.
- 5-Conceder efeitos financeiros, em todos os casos, a partir do primeiro dia subsequente à data em que o servidor completou cada interstício, na forma do art. 6.º da Res. TSE n.º 22.251/02, observando-se, se for o caso, os devidos ajustes decorrentes da modificação da situação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**
Presidente do TRE/RR

Portaria n.º 053, de 16 de abril de 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO o afastamento do Servidor Clodoaldo Marinho da Fonseca, em virtude de licença paternidade,

R E S O L V E :

Designar o servidor **HELDER CLEI PAIXÃO DA SILVA**, Assistente da Seção de Apoio aos Juízes, símbolo FC-5, para substituir o Servidor Clodoaldo Marinho da Fonseca, titular da Seção de Controle e Andamento Processual, símbolo FC-6, no período de 16 a 20/04/2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

Portaria n.º 054, de 18 de abril de 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO os afastamentos e as férias da servidora **SANDRA DEISE ALVES DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo FC-6, no período de 19.04.07 a 24.05.07;

R E S O L V E :

Designar o servidor **GLEIKSON FAUSTINO BEZERRA**, Assistente da Assessoria Jurídica da Presidência, símbolo FC-5, para substituir a servidora no referido interstício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 047, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Conceder recesso, referente ao exercício 2006, à servidora cedida **LENA LANUSSE DA SILVA DUARTE** no período de 14/05/07 a 31/05/07;

2. Conceder recesso, referente ao exercício 2006, à servidora **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN** no período de 29/04/07 a 16/05/07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BEL. ALEX CAON FIN

— DIRETOR-GERAL —

Portaria n.º 052, de 16 de abril de 2007.

A Bel^a. **Patrícia Velho dos Santos**, Diretora-Geral em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, XXI, da Resolução TRE/RR n.º 012/05 e,

CONSIDERANDO o direito à licença paternidade, conforme preceitua o art. 208 da Lei 8.112/91,

R E S O L V E :

Conceder, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao Servidor **CLODOALDO MARINHO DA FONSECA**, Chefe da Seção de Controle e Andamento Processual, símbolo FC-6, no período de 16 a 20/04/07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel^a. **PATRÍCIA VELHO DOS SANTOS**

Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 053, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O Bel. ALEX CAON FIN, Diretor-Geral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidor para participar do 1º Seminário de Comunicação Social da Justiça Eleitoral.

Destino: Teresina/PI

Período do evento: 03 a 04.05.2007

Período de afastamento: 02 a 05.05.2007

N.º de diárias: 3,5 (três e meia).

Servidor: RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS – Assistente da Assessoria da Presidência, símbolo FC-6;

Diárias:

Ao servidor

Valor unitário da diária: R\$ 217,80

Valor total das diárias: R\$ 762,30

Adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 67,65

Valor total a ser pago: R\$ 853,05

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BEL. ALEX CAON FIN

— Diretor-Geral —

PORTARIA N.º 054, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidores para fiscalização da obra de construção do Cartório da 3ª ZE/RR.

Destino: Alto Alegre/RR

Período de afastamento: 23.04.2007

N.º de diárias: 0,5 (meia)

Servidores:

1-ANTÔNIO FERREIRA GOMES– Chefe da Seção de Planejamento e Obras, símbolo FC 6;

2-CLODOALDO MARINHO DA FONSECA– Chefe da Seção de Registro e Autuação, símbolo FC 6;

3-CARLOS QUIZAR SOBRAL DE PAIVA– Servidor Requisitado;

Diárias:

Aos dois primeiros servidores

Valor unitário da diária: R\$ 181,50

Valor total das diárias: R\$ 90,75

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 22,55

Valor total a ser pago: R\$ 68,20

Ao terceiro servidor

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 66,00

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 22,55

Dedução do Auxílio Transporte: R\$ 2,94

Valor total a ser pago: R\$ 40,51

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Bel. Alex Caon Fin
— Diretor-Geral—